



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 322

RESOLUÇÃO N.º 321

Concede licença ao Vereador
HÉLIO ERICH LUTZ, para tratamen-
to de saúde.

Proíbe a concessão e a institui-
ção de títulos honoríficos até o
pleito municipal de 03 de outu-
bro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgâ-
nica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Or-
gânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte

Art. 1º. É concedida licença ao Vereador Hélio Erich
Lutz para tratamento de saúde, por trinta (30) dias, a partir do
dia 25 de março de 1992.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica proibida a concessão e a instituição de
títulos honoríficos, até as eleições municipais de 03 de outubro
de 1992.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 08 de abril de 1992.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 18 de março de 1992.

Registre-se e Publique-se
Data supra.

Juvir Costella
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

Ricardo Silva
Secretário